

Memorando 25- 633/2026

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/03/2026 às 13:28:36

Termo de Contratação Direta - Dispensa por Justificativa 6/2026.

—

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_DISPENSA_POR_JUSTIFICATIVA_06_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Geni Scolaro...	16/03/2026 14:22:33	ICP-Brasil	ALVARO DENIS GENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Idevaldo Peretti	16/03/2026 15:40:04	1Doc	IDEVALDO PERETTI CPF 469.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **376F-2411-A2B9-4D4C**



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2026

MEMORANDO ELETRÔNICO: 633/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 06.224.121/0006-08, com sede na Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira, nº 10789, Cidade Industrial, CEP 81.170-300, no município de Curitiba – PR, CEP: 81.170-300, neste ato representada pela procuradora Sra. Margarete Wonsovicz, portadora do CPF nº 030.578.179-04 e do RG nº 5.591.958-5.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revisão e manutenção preventiva de 100 horas do equipamento Pá Carregadeira New Holland modelo W12D - de Patrimônio 30030.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 7.541,09 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente:

Gestão/Unidade:	10.01 DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeis
Programa de Trabalho:	2060800132.049 - Manutenção das Atividades Desenv Rural, Agricultura e Prod. Animal.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1394/1395 - Outros Serviços De Manutenção e Conserva
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização da revisão preventiva de 100 (cem) horas da Pá Carregadeira New Holland, modelo W12D, adquirida pelo Município de Chopinzinho por meio do Processo de Inexigibilidade nº 42/2025, referente





ao Processo Administrativo nº 176/2025, registrada sob o nº de patrimônio 30030, tendo em vista que o equipamento se encontra em período de garantia concedida pelo fabricante, conforme termo em anexo ao processo, condicionada ao cumprimento do plano de manutenção preventiva previsto em manual técnico.

A revisão de 100 horas constitui procedimento obrigatório, expressamente estabelecido pelo fabricante, sendo indispensável para assegurar o correto funcionamento do equipamento, a manutenção de suas condições técnicas e operacionais, bem como a preservação da garantia contratual. A inobservância dos prazos e requisitos técnicos poderá acarretar a perda da garantia, além de comprometer o desempenho, a segurança operacional e a vida útil do equipamento, gerando riscos de falhas mecânicas e potenciais custos adicionais ao erário.

Nesse contexto, a execução da revisão mostra-se necessária, oportuna e de inequívoco interesse público, por garantir a adequada conservação do bem patrimonial, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal, bem como o atendimento às exigências técnicas impostas pelo fabricante.

A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de que, durante o período de garantia, as revisões devem ser realizadas por empresas autorizadas pela fabricante, sob pena de perda da garantia do equipamento.

A empresa Shark Máquinas para Construção Ltda foi selecionada por tratar-se de empresa autorizada e credenciada pela fabricante New Holland mais próxima do município de Chopinzinho, possuindo habilitação técnica específica para a execução dos serviços de revisão preventiva de 100 (cem) horas da Pá Carregadeira New Holland, modelo W12D, objeto da presente contratação.

Por fim, registra-se que os preços unitários dos itens contratados se encontram compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pelos orçamentos anexados ao processo.

Chopinzinho-PR, 16 de março de 2026.

Idevaldo Peretti

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 16 de março de 2026.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 376F-2411-A2B9-4D4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALVARO DENIS GENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/03/2026 14:22:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IDEVALDO PERETTI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 16/03/2026 15:40:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/376F-2411-A2B9-4D4C>